



RESOLUÇÃO N. 006/2014

Reajustam salários e gratificações do pessoal dos quadros a que se refere à Resolução CRA-RS nº 006/03, alterações posteriores e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA-RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 4769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61934, de 22 de dezembro de 1967, e o disposto no art. 39, Incisos IV e XXIV, combinado com o art. 49, do Regimento da Autarquia, e

CONSIDERANDO, as normas fixadas pela Resolução CRA-RS nº 006/03, de 28 de julho de 2003, com as alterações posteriores, que criou o quadro de emprego público e o quadro de funções de confiança no CRA-RS;

CONSIDERANDO, o decidido na Reunião Plenária do dia 16 de junho de 2014 Ata nº 016/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Os salários básicos e os valores dos cargos em comissão e das funções gratificadas a que se refere à Resolução nº 006/03, de 28 de julho de 2003, com as alterações posteriores, ficam reajustados, a contar de **1º de maio de 2014, em 5,81% (cinco vírgula oitenta e um por cento) correspondendo a 100% (cem por cento) do INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, acrescidos de mais 1,23% (um vírgula vinte e três por cento) a título de aumento real, totalizando 7,04% (sete vírgula quatro por cento).**

Art. 2º - Os valores da tabela de pagamento do quadro de emprego público (anexo IV da Resolução nº 006/03) e do quadro dos cargos em comissão e das funções gratificadas (anexo V da Resolução nº 006/03) e alterações posteriores passam a serem os constantes das tabelas I e II, respectivamente, anexas a esta Resolução.

1/4



Art. 3º - Eventuais valores salariais não contemplados nas tabelas a que se refere à Resolução nº 006/03, serão também reajustados de acordo com o índice estabelecido no artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor, nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014.

Porto Alegre, 17 de junho de 2014.

Adm. Cláudia de Salles Stadtlober
Conselheira Presidente
CRA-RS n. 16577

Registre-se:

Adm. Sérgio José Rauber
Vice-Presidente Financeiro
CRA-RS n. 15952



Tabela I – RN N. 006/2014.

TABELA DE PAGAMENTO DO QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	VALOR R\$
I	A	P ₁ A	928,30
	B	P ₁ B	1.068,10
	C	P ₁ C	1.228,95
	D	P ₁ D	1.414,03
II	A	P ₂ A	1.385,15
	B	P ₂ B	1.593,76
	C	P ₂ C	1.833,78
	D	P ₂ D	2.109,94
III	A	P ₃ A	3.286,70
	B	P ₃ B	3.781,68
	C	P ₃ C	4.351,20
	D	P ₃ D	5.006,49



**TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS
GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO**

PADRÃO	VALORES BÁSICOS, EM REAIS.	
	Cargos em Comissão - CC	Gratificações de Função – GF
06	6.108,04	1.094,46
05	3.799,45	882,06
04	2.874,28	669,68
03	2.384,78	515,81
02	2.109,94	455,12
01		364,11

Handwritten signatures in blue ink.